

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 187/2025**

**Processo Administrativo nº 2025-519**

Participação no 10º Congresso Brasileiro de Orçamento e Formação de Preços e Obras Públicas, a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, no período de 03 a 05 de dezembro de 2025

Rio Branco, outubro de 2025

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

(Processo Administrativo nº .2025-519)

**Objeto:**

Inscrição de 02 (dois) servidores da SUINF para Participação no 10º Congresso Brasileiro de Orçamento e Formação de Preços e Obras Públicas, a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, no período de 03 a 05 de dezembro de 2025

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Poder Judiciário do Estado do Acre identifica a necessidade de aprimorar as competências técnicas de seus servidores que atuam nas áreas de planejamento, orçamentação e fiscalização de obras e serviços de engenharia. O contexto atual das contratações públicas exige atualização constante, especialmente diante das inovações introduzidas pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece novos parâmetros de governança, eficiência e transparência. A ausência de capacitação contínua nessas áreas compromete a qualidade dos projetos, a precisão dos orçamentos e a segurança jurídica dos processos licitatórios, refletindo diretamente na efetividade da gestão pública e na correta aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a Administração enfrenta o desafio de alinhar suas práticas de orçamentação e controle de custos às metodologias contemporâneas adotadas pelos órgãos de controle e pelos tribunais de contas. A carência de atualização técnica pode resultar em falhas de planejamento, imprecisão nos custos estimados e fragilidades na fiscalização contratual, impactando a execução física e financeira das obras públicas. A formação continuada dos servidores é, portanto, elemento essencial para fortalecer a governança e garantir contratações mais eficientes, sustentáveis e regulares.

Foram avaliadas alternativas como a realização de capacitações internas, convênios com instituições de ensino e cursos remotos; contudo, nenhuma dessas opções oferece a abrangência temática e a profundidade técnica necessárias ao domínio das metodologias de orçamentação e análise de preços aplicadas a obras públicas. Assim, a necessidade central da Administração consiste em propiciar um ambiente de atualização profissional que reúna

especialistas e experiências práticas reconhecidas nacionalmente, possibilitando a melhoria contínua dos processos de planejamento e execução de obras públicas, em consonância com o interesse público e as boas práticas de gestão.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos que devem ser observados nesta contratação são:

Justificativa da Contratação (art. 18 da Lei 14.133/2021);

ETP;

Termo de Referência;

Previsão Orçamentária;

Escolha da modalidade, neste caso, contratação direta por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, III,

### **4. LEVANTAMENTO DO MERCADO**

As notas de empenho e/ou notas fiscais anexadas ao presente procedimento demonstram que o valor cobrado ao TJAC está em conformidade com os praticados por outros órgãos públicos, além de ser compatível com os valores usualmente cobrados por instituições que ofertam serviços com a mesma temática.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de inscrição para participação no 10º Congresso Brasileiro de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas, a ser realizado presencialmente no período de 03 a 05 de dezembro de 2025, no Rio de Janeiro/RJ, promovido pela empresa Con Treinamentos. O evento tem carga horária total de 24 horas, distribuídas em três dias de atividades presenciais, com programação composta por palestras, oficinas práticas,

mesas-redondas e talk shows, ministrados por renomados especialistas e auditores do Tribunal de Contas da União e de outros órgãos de controle.

A participação no congresso abrangerá o acesso integral à programação técnica, material didático impresso, certificado de participação, alimentação durante os intervalos (coffee breaks e almoços) e suporte técnico-administrativo local oferecido pela organização do evento. O formato presencial permitirá a integração entre teoria e prática, com o intercâmbio de experiências e o debate sobre metodologias de orçamentação, gestão de riscos e formação de preços de obras públicas, temas diretamente relacionados às atribuições da área de engenharia e fiscalização de contratos do Poder Judiciário.

Trata-se de uma solução autônoma e completa, que não requer manutenção, assistência técnica ou fornecimento contínuo de bens e serviços. Sua execução será limitada à participação dos servidores indicados no período e local estabelecidos, atendendo aos objetivos institucionais de capacitação, aprimoramento técnico e melhoria da eficiência na gestão de obras e contratos públicos.

#### 6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

| Item   | Descrição                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| Item 1 | Inscrição para Participação no 10º Congresso Brasileiro de Orçamento e Formação de Preços e Obras Públicas | und     | 1          | R\$4.690,00    | R\$9.380,00 |

#### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 9.380,00 e tem por base a estimativa de preços unitários.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não se aplica o parcelamento da presente contratação, uma vez que a solução consiste em serviço indivisível, restrito à inscrição e participação no 10º Congresso Brasileiro de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas, evento promovido exclusivamente pela empresa organizadora Con Treinamentos. A divisão do objeto por item ou lote é tecnicamente inviável, pois acarretaria a fragmentação de um serviço único, impossibilitando a coerência da contratação e a participação efetiva dos servidores no mesmo ambiente formativo. Além disso, o parcelamento não traria ganhos econômicos ou ampliação da competitividade, visto que o evento possui valor e condições uniformes, definidos pelo organizador, e não comporta fornecimento parcial por terceiros. Assim, a consolidação da contratação em um único fornecedor assegura eficiência técnica, redução de custos operacionais e mitigação de riscos administrativos, atendendo ao disposto no art. 47, inciso II, e no art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como à Súmula nº 247 do TCU.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Informar se há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

## **10. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL**

A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional, especificamente no atendimento ao Objetivo de capacitação de servidores, bem como encontra-se alocada no Plano de Contratação Anual - PCA, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme abaixo:

ID PCA no PNCP: 04034872000121-0-000006/2025

Data de publicação no PNCP: 29/01/2025.

Id do item no PCA: 88

Classe/Grupo: : 548

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação proposta, pretende-se alcançar resultados diretos em eficiência administrativa, qualificação técnica e economicidade institucional. A participação dos servidores no 10º Congresso Brasileiro de Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas permitirá o aprimoramento das competências em planejamento, elaboração e análise de orçamentos, fiscalização de contratos e gestão de obras públicas, resultando em redução de erros técnicos, mitigação de riscos contratuais e melhoria na precisão dos custos estimados.

Em termos de economicidade, o investimento em capacitação preventiva gera retorno superior à correção de falhas em projetos ou contratos, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e para a eficiência dos processos licitatórios e de execução contratual. Além disso, o compartilhamento do conhecimento adquirido pelos participantes com as demais equipes técnicas do órgão amplia o impacto institucional da capacitação, promovendo uniformização de procedimentos e adoção de boas práticas de gestão.

Dessa forma, a contratação proporcionará melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, fortalecendo a governança das contratações de engenharia do Poder Judiciário, garantindo maior transparência, segurança jurídica e qualidade nas obras e serviços executados.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não há providências adicionais a serem adotadas previamente à celebração do contrato, uma vez que todas as condições legais, técnicas e administrativas necessárias à contratação já estão plenamente atendidas. O objeto apresenta características padronizadas, com informações detalhadas e valores definidos pelo próprio organizador do evento, não havendo necessidade de elaboração de estudos complementares, levantamentos de mercado adicionais ou adequações estruturais. Dessa forma, o processo encontra-se devidamente instruído para prosseguimento, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E APROVAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, a equipe de planejamento declara a contratação viável e aprova o presente E.T.P.

### 14. ANEXOS

Aqui você deve elencar os documentos necessários ou complementares para a composição final do documento - ETP e que foram usados para elaboração do mesmo.

### 15. RESPONSÁVEIS

#### EQUIPE DE PLANEJAMENTO

| NOME                                 | RESPONSABILIDADE | CARGO               | SETOR        |
|--------------------------------------|------------------|---------------------|--------------|
| Natacha Salomão Chagas Almeida       | <i>Gestor</i>    | Subsecretária       | <i>SUINF</i> |
| Daniel Francisco Costa do Nascimento | Fiscal Técnico   | Analista Judiciário | <i>SUINF</i> |



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO**, Analista Judiciário em 15/10/2025 às 15:36:17.



Documento assinado eletronicamente por **NATACHA SALOMAO CHAGAS ALMEIDA**, Subsecretária em 15/10/2025 às 15:20:32.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LGZN.QD4W.VVXX.PBOG